



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

146.532/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 146.532

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,0062500, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 13 (treze), do Tipo A, a localizar-se no Andar Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 10 (dez), do RESIDENCIAL ANTONINA, a situar-se à Rua sem denominação, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 44,1500 m², área construída de uso comum de 5,2442 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 49,3942 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e das partes comuns de 0,0062500 e quota do terreno de 108,2931 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote B ("bê"), resultante da subdivisão do Lote de terreno com 26.545,50 metros quadrados, situado no Bairro CIC, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 4,31 metros de frente para uma rua sem denominação; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 490,45 metros em nove segmentos, o primeiro com 101,09 metros confronta com uma rua sem denominação e com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.011.000; o segundo com 24,67 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nº 69.006.011.000 e 010.000; o terceiro com 44,12 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.010.000; o quarto com 107,82 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.009.000; o quinto com 96,88 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nº 69.006.008.000 e 007.000; o sexto com 30,26 metros e o sétimo com 41,11 metros confrontam com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.007.000 e o oitavo com 27,00 e o nono com 17,50 metros confrontam o Ribeiro Campo Comprido; pelo lado esquerdo mede 24,41 metros e confronta com o Lote A, desta mesma subdivisão e na linha de fundos mede 498,48 metros em quatro segmentos, o primeiro com 121,58 metros, o segundo com 42,23 metros e o terceiro com 144,43 metros confrontam com o Lote de Indicação Fiscal nº 79.006.049.000 e o quarto com 190,24 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.004.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 17.700,19 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 5 (cinco) da Matrícula nº 14.545 e Matrículas nºs 141.258 e 142.147, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/146.532 - Prot. 392.965, de 30/11/2010 - Consoante o que consta da averbação 1 (um), da Matrícula nº 142.147, deste Ofício, foi instituída em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, SERVIDÃO DE PASSAGEM destinada à rede coletora de esgotos, a qual, em decorrência da subdivisão do imóvel original, recaiu sobre uma área de 84,98 metros quadrados do imóvel onde se construirá o Conjunto do qual fará parte integrante a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
146.532

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 25/09/2023

Código de Autenticidade: K3JORJUFL4U



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

CONTINUAÇÃO

unidade autônoma a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "O ponto de partida foi estabelecido na estação "B", situada na divisa do Lote de Indicação Fiscal nº 69-006-006.000 com o Lote de Indicação Fiscal nº 69-006-007.000. Da estação "B", AZ 357°52', mediu-se 14,43 metros até o PV-25. Do PV-25, AZ 28°58', mediu-se 28,06 até a estação "C", situada na divisa do Lote de Indicação Fiscal nº 69-006-006.000 com o Lote nº 04. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros". (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2010. (a)

Anderson
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/146.532 - Prot. 392.965, de 30/11/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de outubro de 2010, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nº 459/09, convertida na Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., já mencionada, **vendeu a ANDERSON LUIZ DE ARRUDA** e sua mulher **FERNANDA TRAVALINI**, brasileiros, casados, em 21/03/2009, sob o regime de comunhão parcial de bens, montador e do lar, portadores, ele da C.I. nº 7.633.051-4-PR e do CIC nº 042.489.209-05, ela da C.I. nº 8.014.977-8-PR e do CIC nº 037.311.009-08, residentes e domiciliados à Rua Abatiá, 270 A - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo R\$-6.681,86 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$-5.987,44 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-8.504,00 (oito mil quinhentos e quatro reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante de R\$-42.508,56 (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. Observação: Subsiste em todos os seus termos, a **Servidão de Passagem**, conforme averbação 1 (um), instituída em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção de ITBI nº 153792/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 19/11/2010. Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 152952010-14001014, expedida pela SRFB, em 06/09/2010 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 09/12/2010, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos (calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009): 431,14 VRC = R\$-45,28). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2010. (a)

Anderson
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**No dia: **25/09/2023**Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

RUBRICA

FICHA

146.532/02F

CONTINUAÇÃO

RB.

R-3/146.532 - Prot. 392.965, de 30/11/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de outubro de 2010, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nº 459/09, convertida na Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, **ANDERSON LUIZ DE ARRUDA** e sua mulher **FERNANDA TRAVALINI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$-42.508,56 (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 19 (dezenove) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 29 de novembro de 2010. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5941%. Pena convencional: 2% (dois por cento), sobre o total da dívida. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como Interveniante: FMM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Isabel A Redentora, 514 - Centro, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.783.510/0001-32, na qualidade de Entidade Organizadora/Interveniante Construtora. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos (calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009): 431,14 VRC = R\$-45,28). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-4/146.532 - Prot. 427.744, de 23/04/2012 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula nº 142.147, deste Serviço de Registro de Imóveis, a **incorporação imobiliária** do empreendimento denominado **RESIDENCIAL ANTONINA**, do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, **foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **25/09/2023**
 Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**



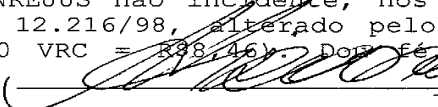
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



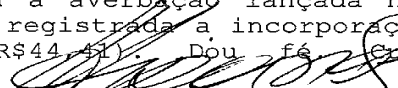
CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

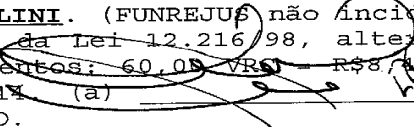
CONTINUAÇÃO

por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. Foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, Declaração por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 16 de abril de 2012, pela Caixa Econômica Federal - CEF, a qual, na qualidade de credora fiduciária, concorda com a constituição do Patrimônio de Afetação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé, Curitiba, 23 de abril de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-5/146.532 - Prot. 448.685, de 22/02/2013 - Consoante requerimento de 22 de fevereiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 317066, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 21.02.2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000552013-14001555, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22.02.2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO RESIDENCIAL ANTONINA, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento nº 13, do Bloco 10) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 142.147, em que registrada a incorporação do empreendimento. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé, Curitiba, 11 de março de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-6/146.532 - Prot. 492.433, de 22/10/2014 - Consoante requerimento de 17 de outubro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula 084756 01 55 2009 2 0001 116 0009171 13, termo lavrado no Ofício de Registro Civil do Distrito de Umbará, desta Comarca de Curitiba, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pela Juíza de Direito do Projeto Justiça no Bairro desta Comarca de Curitiba, Dra. Vanessa Jamus Marchi, no Protocolo nº 1980, nos Autos de Divórcio Consensual com Partilha, por sentença que transitou em julgado em 15/10/2013, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE aos registros 2 e 3 (dois e três), da presente matrícula, o DIVÓRCIO dos adquirentes e devedores, ANDERSON LUIZ DE ARRUDA e sua mulher FERNANDA TRAVALINI, ficando alterado o estado civil de ambos para divorciados, sendo que ela continuou assinar-se: FERNANDA TRAVALINI. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé, Curitiba, 17 de novembro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **25/09/2023**
Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

RUBRICA

FICHA

146.532/ 03F

CONTINUAÇÃO

AV-7/146.532 - Prot. 492.433, de 22/10/2014 - Consoante requerimento de 17 de outubro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço n° 04.388/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 22 de outubro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Residencial Antonina, do qual faz parte integrante o imóvel objeto da presente matrícula (Apartamento n° 13, do Bloco 10), tem como localização oficial, o seguinte endereço: Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, n° 149. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC (R\$9,42) Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2014. (a)

RB.

AV-8/146.532 - Prot. 492.435, de 22/10/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato n° 1.4444.0728654-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes ANDERSON LUIZ DE ARRUDA e FERNANDA TRAVALINI, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$49,45) Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2014. (a)

RB.

R-9/146.532 - Prot. 492.435, de 22/10/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato n° 1.4444.0728654-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, ANDERSON LUIZ DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da C.I. n° 7.633.051-4-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 042.489.209-05, residente e domiciliado à Rua Porecatu, n° 626, nesta Capital e FERNANDA TRAVALINI, brasileira, divorciada, secretária, portadora da C.I. n° 8.014.977-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 037.311.009-08, residente e domiciliada à Rua

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **25/09/2023**
 Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

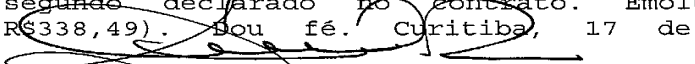


CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

CONTINUAÇÃO

Ezequiel C. Ribeiro, nº 149, nesta Capital, **VENDERAM** à **GABRIELLI MENDES NECKEL**, portadora da C.I. nº 9.505.633-4-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.454.739-69 e **RAFAEL VICENTE DIAS**, portador da C.I. nº 8.560.933-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 058.280.559-76, ambos brasileiros, solteiros, maiores, supervisores, residentes e domiciliados à Rua Des. Motta, nº 1274, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$132.102,92 (cento e trinta e dois mil cento e dois reais e noventa e dois centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$22.897,08 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores, sem condições. **Observações:** (i) Subsiste em todos os seus termos, a **Servidão de Passagem**, conforme averbação 1 (um), instituída em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e (ii) Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 54344/2014, sobre o valor de R\$155.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 04/11/2014. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/146.532 - Prot. 492.435, de 22/10/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 1.4444.0728654-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, **GABRIELLI MENDES NECKEL** e **RAFAEL VICENTE DIAS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$132.102,92 (cento e trinta e dois mil cento e dois reais e noventa e dois centavos), a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 17 de novembro de 2014. Taxas anual de Juros: Nominal 8,7873% e Efetiva 9,1500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido

SEGUI

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **25/09/2023**
 Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

RUBRICA

FICHA

146.532/ 04F

CONTINUAÇÃO

contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$169,25). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/146.532 - Prot. 492.435, de 22/10/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0728654-6, Série 1014; emitida nesta Capital, em 17 de outubro de 2014, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 1.4444.0728654-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 10 (dez), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-12/146.532 - Prot. 762.329, de 15/09/2023 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA) - A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 04 de agosto de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00859089C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0728654-6, Série 1014, objeto da averbação 11 (onze) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

LMV

AV-13/146.532 - Prot. 762.329, de 15/09/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Pelo mesmo requerimento mencionada na AV-12 desta matrícula, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **25/09/2023**
Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0146532-32

CONTINUAÇÃO

3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, GABRIELLI MENDES NECKEL (CPF/MF nº 062.454.739-69) e RAFAEL VICENTE DIAS (CPF/MF nº 058.280.559-76), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 35479/2023, sobre o valor de R\$174.500,54, em 02/08/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 1400000009587546-3 no valor de R\$349,00, em 06/09/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2023.

(a)

AGENTE DELEGADO.

LMV

Carla Rúbia dos Santos
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
 Escrevente Indicada

EAC

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 146532, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2023. (BCQ)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.NJmMP.m8rqJ-co2Oc.F398q
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**No dia: **25/09/2023**Código de Autenticidade: **K3JORJUFL4U**